



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 1.473/2023 - PMC/SMG**

Cajamar/SP, 10 de outubro de 2023.

Referente: **Indicação nº 1.014/2.023**  
**14ª Sessão**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
2950/2023

DATA / HORA  
11/10/2023 11:34:07

USUÁRIO  
120.XXX.648-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção à **Indicação nº 1.014/2023** de autoria do Nobre Vereador Adilson Aparecido, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de seu **Memorando 1651/2023**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**

**Memorando 1651/2023-SMS**

Cajamar, 05 de outubro de 2023

**À Secretaria Municipal de Governo**  
**Departamento Técnico e Legislativo**

**A/C: Rafael Fernandes de Albuquerque Nunes e Leonilda Fernandes Giron**

**Referente: Memorando 3284/2023-DTL/SMG - Indicação nº 1014/2023 – Câmara Municipal de Cajamar**

**Assunto: Teste do Olhinho**

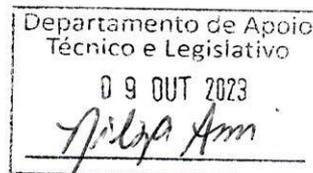
Prezados,

Vimos por meio deste, em atenção ao memorando 3284/2023 e indicação nº 1014/2023, informar que o Hospital Municipal Enfermeiro Antônio Policarpo de Oliveira, realiza o exame do teste do olhinho, conforme Programa Nacional da Triagem Neonatal – Ministério da Saúde.

Caso haja necessidade o médico encaminha para o oftalmologista.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de consideração, estima e os cumprimentos pelos trabalhos realizados.

  
**José Enoque da Silva Garcia**  
**Secretário de Saúde**



*009.456*



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1014 / 2023

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO  
2623/2023

DATA / HORA  
15/09/2023 12:14:51

USUÁRIO  
066.XXX.606-62

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de enviar a esta Casa de Lei o projeto de "Teste do Olhinho" nos recém-nascidos em maternidades e serviços hospitalares da rede pública ou conveniados com o SUS (Sistema Único de Saúde) que tem como objetivo principal o diagnóstico de doenças oculares, inclusive o retinoblastoma (câncer).

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que O teste do olhinho, também conhecido como teste do reflexo vermelho, é um exame simples que é realizado em bebês recém-nascidos para detectar problemas oculares graves, como a catarata congênita ou outras condições oculares que podem afetar a visão. Este teste é geralmente realizado logo após o nascimento ou durante os primeiros dias de vida do bebê.

O teste do olhinho envolve o uso de um oftalmoscópio, um instrumento médico que emite uma luz suave na direção dos olhos do bebê. O oftalmoscópio permite que o médico ou profissional de saúde examine o reflexo vermelho que deve ser refletido de volta pelo fundo do olho do bebê. Se algum problema estiver presente, como uma catarata ou opacidade no olho, o reflexo vermelho pode ser ausente ou anormal.

É importante que o teste do olhinho seja realizado rotineiramente em recém-nascidos, pois algumas condições oculares congênitas podem ser tratadas com sucesso se forem detectadas precocemente. Caso algum problema seja identificado durante o teste, o médico encaminhará o bebê para um oftalmologista pediátrico para uma avaliação mais detalhada e tratamento, se necessário.

Portanto, o teste do olhinho é uma parte importante dos cuidados de saúde infantil para garantir que qualquer problema ocular seja identificado e tratado o mais cedo possível para preservar a visão do bebê.

Plenário Ver. **Waldomiro dos Santos**, 04 de setembro de 2.023.

Secretaria Municipal de Governo  
Recebido em: 09/10/23  
às 08h23

Michelle Alves  
Agente Administrativo

Adilson Aparecido  
Vereador  
REPUBLICANOS

Secretaria Municipal de Governo  
Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
às \_\_\_ h

Michelle Alves  
Agente Administrativo  
RE: 16.910

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo